

designadas, pela verba do n.º 2) do artigo 33.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as seguintes importâncias mensais, destinadas a ocorrer ao pagamento de despesas com o custeio de casa:

Embaixadas	Escudos
Bona	4.500\$00
Copenhaga	4.000\$00
Haiia	4.500\$00
Londres	15.000\$00
Madrid	9.000\$00
Oslo	5.000\$00
Otava	3.500\$00
Paris	14.000\$00
Pretória	4.300\$00
Rio de Janeiro	1.200\$00
Vaticano	13.500\$00
Washington	12.000\$00

Legações de 1.ª classe

Berna	6.000\$00
Caracas	3.000\$00

Legações de 2.ª classe

Banguecoque	2.000\$00
Buenos Aires	2.000\$00
Jacatra	1.000\$00
Karachi	2.500\$00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 3 de Março de 1958.—O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 16 610

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1.º Nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir em Moçambique um crédito especial de 2:535.000\$, para pagamento dos encargos com a draga *Adolfo Loureiro*, tomando como contrapartida igual importância da verba do capítulo 10.º, artigo 1589.º «Encargos gerais — Saldo orçamental», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor naquela província.

2.º Nos termos do artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, conjugado com o artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir um crédito especial de 3:250.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 12.º, artigo 1594.º, n.º 1), alínea a) «Despesa extraordinária — Outras despesas extraordinárias — Urbanização e sanidade — Abastecimento de águas, sanidade, hidrologia e pequenos aproveitamentos hidráulicos», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor na província de Moçambique, tomando como contrapartida o saldo das contas de exercícios findos.

Ministério do Ultramar, 3 de Março de 1958.—Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial de Moçambique*.—*Carlos Abecasis*.

Portaria n.º 16 611

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1.º Nos termos do § 1.º do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, reforçar com 5.600\$ a verba do capítulo único, artigo 4.º, n.º 1), alínea e) «Despesas com o material — Aquisições de utilização permanente — Aquisição de móveis — Aquisição de animais», da tabela de despesa do orçamento privativo em vigor no Jardim e Museu Agrícola do Ultramar, tomando como contrapartida igual importância da verba do capítulo único, artigo 4.º, n.º 1), alínea b) «Despesas com o material — Aquisições de utilização permanente — Aquisição de móveis — Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios», da mesma tabela de despesa.

2.º Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial de 4.695\$, a adicionar à tabela de despesa do orçamento privativo em vigor da Agência-Geral do Ultramar, para pagamento da pensão anual vitalícia a Sérgio Domingos Abreu e Joaquina Rafael Baptista Abreu, pais do sinistrado Sérgio Manuel Baptista Abreu, em conformidade com o Acórdão de 30 de Julho de 1957 do Supremo Tribunal Administrativo, tomando como contrapartida o saldo do ano económico findo.

Ministério do Ultramar, 3 de Março de 1958.—Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão de pedologia de Angola

Orçamento de receita e despesa para 1958

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Dotação em conta da verba inscrita no orçamento geral da província de Angola, nos termos do artigo 42.º, alínea b), n.º 4), do Decreto n.º 41 388, de 22 de Novembro de 1957, para 1958»	780.000\$00
--	-------------

Artigo 2.º «Dotação em conta da verba inscrita no capítulo 13.º, artigo 119.º, n.º 1), do orçamento do Ministério do Ultramar para 1958»	20.000\$00
--	------------

800.000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	280.100\$00
-------------------------------------	-------------

Artigo 2.º «Despesas com o material»	187.500\$00
--------------------------------------	-------------

Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	332.400\$00
--	-------------

800.000\$00

O Chefe da Missão de Pedologia de Angola, *Joaquim Vieira Botelho da Costa*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 15 de Fevereiro de 1958.—O Presidente, *José Carrington Simões da Costa*.

Aprovado.—25 de Fevereiro de 1958.—Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.